



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 226/2022
Data: 27/06/2022 - Horário: 14:29
Legislativo

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 029/2022.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

Senhora Presidente, como se vê da redação do presente Projeto de Lei, o mesmo visa a autorização dessa Egrégia Casa para que o Poder Executivo Municipal possa abrir crédito especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), com o objetivo de efetuar o pagamento dos profissionais de saúde que estão realizando o deslocamento de pacientes para fora do Município.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO** que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

ANTE O TODO EXPOSTO, Senhora Presidente, ao enviar a presente Mensagem, aproveito para **SOLICITAR**, na forma da Lei Orgânica do Município e dos arts. 145 e ss., do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, a apreciação deste Projeto de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, justificado tal medida no fato de que o Poder Executivo Municipal necessita com urgência da disponibilização de tais dotações orçamentárias para efetuar o pagamento dos profissionais de saúde que estão realizando o deslocamento de pacientes para fora do Município.

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 27 de junho de 2022.


OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo/a Senhor/a;
FABIANE DIAS FERREIRA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu - MT CEP.: 78.330 - 000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001 - 67 Fone: (66) 3555 - 1224 - (66) 3555 - 1188

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

E - mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 023/2022.

PROTÓCOLO GERAL 226/2022
Data: 27/06/2022 - Horário: 14:29
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por unanimidade
Em 27/06/2022


Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), nas seguintes dotações Orçamentárias, a ser consignadas no Orçamento Vigente Municipal para o Exercício Financeiro de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.163, de 09 de dezembro de 2021:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 13 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.047 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
33.90.48.00	600- Transferência Recursos SUS- Federal	Outros Auxílio Financeiro-Pessoa Física	R\$ 12.000,00
33.90.48.00	621- Transferência Recursos SUS- Estado	Outros Auxílio Financeiro-Pessoa Física	R\$ 10.000,00
33.90.48.00	2500- Recursos Próprios	Outros Auxílio Financeiro-Pessoa Física	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 32.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 13 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.039 – Gestão e Manutenção de Alta Complexidade- MAC

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
33.90.48.00	600- Transferência Recursos SUS- Federal	Outros Auxílio Financeiro-Pessoa Física	R\$ 20.000,00

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu - MT CEP.: 78.330 - 000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001 - 67 Fone: (66) 3555 - 1224 - (66) 3555 - 1188

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

E - mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 226/2022
Data: 27/06/2022 - Horário: 14:29
Legislativo

GABINETE DO PREFEITO

33.90.48.00	621- Transferência Recursos SUS- Estado	Outros Auxílio Financeiro-Pessoa Física	R\$ 20.000,00
33.90.48.00	2500- Recursos Próprios	Outros Auxílio Financeiro-Pessoa Física	R\$ 12.000,00
TOTAL			R\$ 52.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02- Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 13 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.048 – Gestão e Manutenção do SAMU

ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
33.90.48.00	600- Transferência Recursos SUS- Federal	Outros Auxílio Financeiro-Pessoa Física	R\$ 10.000,00
33.90.48.00	621- Transferência Recursos SUS- Estado	Outros Auxílio Financeiro-Pessoa Física	R\$ 10.000,00
33.90.48.00	2500- Recursos Próprios	Outros Auxílio Financeiro-Pessoa Física	R\$ 7.000,00
TOTAL			R\$ 27.000,00

TOTALGERAL.....R\$ 111.000,00

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no art. 1.º, da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anulação, total ou integral, no valor de total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02- Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 13: Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.047 Gestão e Manutenção da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
31.90.92.00	500- Recursos Próprios	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 32.000,00
TOTAL			R\$ 36.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02- Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 13 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.039 – Gestão e Manutenção de Alta Complexidade- MAC

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu - MT CEP.: 78.330 - 000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001 - 67 Fone: (66) 3555 - 1224 – (66) 3555 - 1188

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

E - mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 226/2022
Data: 27/06/2022 - Horário: 14:29
Legislativo



GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
31.91.13.00	500- - Recursos Próprios	Obrigações Patronais	R\$40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 13 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.034 – Gestão e Manutenção da Saúde e Saneamento Básico

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
33.90.35.00	500- - Recursos Próprios	Serviços de Consultoria	R\$ 35.000,00
TOTAL			R\$ 35.000,00

TOTALGERAL.....R\$ 111.000,00

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 27 de junho de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal